

# O CATÃO.

Verdades nuas, para homens livres, só eriadas forão.  
Felinto Elysio. Vid. de J. La Montaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 25'000 rs. trez mezes duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

## INTERIOR,

**N**AO são somente os Actos praticados pelos Ministros que indicão o espirito constitucional ou despótico que os dirige; mas também os que são praticados pelos seos subalternos, e destes os mais queridos e estimados. Desde o começo de nossa carreira de Escritor Publico temos procurado sempre justificar nossas censuras com factos provados, e poucas são as nossas Folhas que não denuncião um ou outro excesso de autoridade, erro, ou parcialidade commettida pelo nosso Ministerio. Já por vezes igualmente nos temos ocupado dos seos mais imediatos subalternos, os Presidentes das Províncias, no que temos guardado o mesmo respeito a verdade, e a Constituição; e temos censurado somente aquillo que é censurável, aos olhos da Lei, e nada mais. O Presidente da Província de Minas, Província que muito e muito amamos, e cuja grandeza e riqueza muita consideração deve merecer aos olhos do Estadista Brasileiro; nos tem ja ocupado por vezes: hoje munidos de Documentos entraremos no Exame de sua administração, exame tanto mais necessário quanto este homem é o predilecto, ou para assim dizer o *Tutu* dos Presidentes. Os nossos Leitores que reflitão: se 1.º pode nunca dar-se a hypothese de ignorar o Governo os actos arbitrios daquelle Presidente; actos que nós desenvolveremos, sem que todavia o façamos à respeito de todos, pois que isso seria completamente impossivel? 2.º: Se os conhecendo com exactidão como se não podera ignorar, o não devêra punir, e demittir? 3.º: Se pelo contrario conservando-o não prova por esse modo o Governo que: ou é Despota, e inimigo da Constituição; que se nutre com as oppressões, e despeitamentos, e abusos de Poder seja por quem quer que for praticados; ou é tal sua impopularidade, seos crimes, e ignorância, que havendo perdido todo o conceito publico; não pode, é-lhe perigoso, demittir, um Presidente acusado pela voz publica, e se vê na

necessidade de o conservar á seo pezar. O Catão julga que se não pode raciocinar com mais precizão, nem com mais franqueza, e boa fé; e que os seos adversarios, caso ou sem responder, devem fazel-o com igual exactão, igual franqueza, e boa fé. A' elles quer o Catão deixar o determinarem qual a causa da conservação na presidencia de Minas do Sr. Manoel Ignacio; e pressa a referir os factos arbitrios praticados por elle, como Presidente. Começaremos pela Repartição Judicial.

Todos sabem que o Poder Judicial é independente dos outros Poderes Políticos, sendo todos elles Delegações da Nação. Ora pela narração do facto, decidirão os nossos Leitores da legalidade do procedimento do Presidente, que representa na Província o Poder Executivo; sendo uma Delegação delle e não da Nação.

Em consequencia dos acontecimentos ocorridos em Itabira no mez de Novembro do anno passado, remetteo o Juiz de Paz daquelle lugar ao Juiz Criminal do Ouro Preto o Auto de Corpo de delicto para se proceder na forma da Lei. O Juiz Criminal, que era o Vereador mais velho, sendo o caso de devassa a distribuiuo ao 1.º Tabelião; e tendo este ja autuado para ir ao lugar inquirir testemunhas, foi obstado pelo Presidente, o qual expedio uma Portaria ao Juiz de Fora Vianna, que servia então de Ouvidor, para immediatamente ir áquelle lugar tirar a devassa, ja começada; avocando-a fosse qual fosse o estado em que se ella achasse, sob o pretexto de não ser formado o Juiz Criminal; mas o verdadeiro motivo de tão illegal procedimento, dizem, fora desejar elle Presidente que ficassem criminosos alguns individuos, em relação de parentesco e de amisade com o Vigario de Itabira, de quem era o Presidente gratuito inimigo; e nisto fora satisfeito pelo Juiz Vianna, criatura da Faeção do Presidente. Quem, pois, autorisou o Sr. Manoel Ignacio á arrogar-se um Poder tal, contra todos os principios constitucionaes? Se este facto passa-

em arresto; qual será a ação que protegida pelo Governo, ou adiada, não seja por elle influida em sua decisão ou por scos Agentes?

Um outro facto mais horreroso vamos referir. Acontecendo em Santa Rita do Turvo em Desembro do anno passado uma desordem causada pelo Suplente do Juiz de Paz do Lugar, e tendo della noticia o Presidente, mandou o sobredito Vianna que servia de Ouvidor, acompanhado de uma força armada, comandada por hum Official da Fazenda, e munidos de taes ordens que elles se julgarão autorizados a commetter todo genero de arbitrariedade, e de insulto, ja contra o asilo do Cidadão, sua segurança, e Liberdade; ja contra sua pre-estade, levando as crudelidades á ponto de praticarem violências e atrocidades ate com inocentes mulheres, e afugentando por tal forma os Cidadãos, que muitas Familias ficarão orphaãs, e nesse estado ainda se achão hoje tendo fugido os scos Chefes infelizes, a entubarem-se na brechas, a fim de evitarem as crudelidades que lhes estarão destinadas. Para pôr remate finalmente á esta horrorosa perseguição, ordenou no mesmo Vianna por uma Portaria, que devassasse daquelle desordem, declarando na mesma que não mandava tirar aquella devassa pelo Juiz de Fora de Mariana, á unjo termo pertencia aquella devassa e Distrito por ser este Vereador, e não Bacharel; infringindo assim a Lei que contrário ao Juiz, em quem honravas de recahir a Vara, toda a Jurisdição Criminal, não competindo esta aos Ouvidores para semelhantes casos, podendo só fazel-o em Correição, e nunca devassa ordinaria, e em Terzo, onde ha Juiz de Vara Branca. Mas qual seria a verdadeira causa disto? A voz publica o denuncio: era fazer que ficassem criminosos o Capitão Mor Manoel José Esteves, e outros, que dizião os perversos serem protegidos por aquele honrado Cidadão. Ora ao mesmo tempo que o Presidente conduzia por esta forma, atuicoadamente se dirigia ao sobredito Capitão Mor, affectando ser seo íntimo amigo, e procurando em sua Fazenda para melhor o trahir. Entre os pronunciados nesta Devassa, fora um menino de 12 annos por não declarar naquelle lugar, onde estava seo Pai, um dos pronunciados!!! A monstruosidade chegou á ponto de ser aquelle menino, e mais 6 ou 7, condenados á 15 annos de prizão; apesar de haver embargado a Sentença com a certidão de idade. Atrocidades taes não serião praticadas nem na Turquia; e dizem-nos que a Dernâa do nosso Governo é Constitucional; e mais ainda nos dizem que o Governo depois de 7 d'Abri é regenerador!!! Como e que se pode desculpar o Governo não punindo Funcionarios que obrão taes atrocidades? A que ponto de desesperação se pertende arrepiar o Povo? Como pode este viver sem-

quillo, vendo-se illudido em todas as suas esperanças; despotizado, e victimas da mais feroz e mais perfida tyrania! E é esta a Província que dizem os Sycophantas quer a Convênção do Sr. Baptista Caetano, Padre José Bento, Manoel Ignacio, e outros! Não a Província de Minas Geraes não quer se não á ordem: o Senhor D. Pedro 2.o e a Constituição Jurada. Nenhum dos nossos Patriotas Mineiros pode dar apoio a um Governo que não sabe governar sem partido, sem facções, sem ruggas, sem Clabi, sem Sociedades Secretas, sem Florestas em fogo. O que quizer merecer sua approvação, hude governar constitucionalmente, com franqueza, e probidade. Que se leão as Folhas mais acreditadas naquelle Província, e veja-se qual é a sua lingoagem. Ali também ha Folhas moderadas: mas quem é que as escreve! quem as mantém? E por ventura um Cidadão independente? Sua fraseologia servil prova a dignidade do seo autor..... Tudo o que faz o Poder é bom, no conceito destes redactores patriotas; e quem não pensa assim é infame, insultado, e caluniado: seria em fim esquartejado, e se lhe bebera o sangue; se fosse possível fazel-o, e não fosse muito pior recuar a terrível represalia. Mas; se não é assim que nos campre raciocinhar; e ao contrário devemos tomar por thermometer o estílo dos Jornais ministeriais; então perguntaremos: E não havião Jornais ministeriais no tempo do Ex-Imperador? Certamente, e até melhor escritos do que os são da actual Administração. Naquelle tempo nunciava apparecendo um Jornal tão infame como o Grito da Pátria, o Brasileiro, e o Sete de Abril. O Brasileiro Imparcial unica insultou, e caluniou os scos antagonistas, e no o fez e tem feito a Aurora; e a prova é que nunca aconteceu achar-se um Cidadão no desespero, em que se achou o Sr. General Lima, para ter lugar a publicação de cartas iguas ás suas contra o Sr. Evaristo Fereira da Veiga. O Analista raciocinava; o Independente mais não faz do que papagaiar. Logo, não é o que dizem os Servos do Poder que deve servir da credito.

(Continuar-se-lia.)

O Sr. Odorico e mais Convencionistas quando se retratarão á respeito do famoso Parecer que proponha a extinção do Senado, e a tal Assemblea Nacional, sobre o que disserão o Sr. José Bento e Baptista Caetano, que não honeste discussão, por que era inutil; visto que a MAIORIA assim o QUERIA; o Sr. Odorico, dizemos, propôz que se declarasse á Regência que NOMEASSE UM MINISTÉRIO DA CONFIANÇA PÚBLICA!!! Logo reconheceu elle e sua gente que o Ministerio Leitão-Vasconcellos não gozava da confiança publica!! O Sr. Teixeira que era criatura a Membro daquelle Vi-

sírato, perguntaremos nós: Era ou não da confiança do Povo? E não podendo deixar de recalhar nesse o mesmo labeo que sobre os outros lançarão o Sr. Odorico, Cândido Baptista, &c. Como é que o nomeou ainda a Regencia; e aceitou elle a Pasta da Marinha, que perdera por uma tal maneira? A Regencia em 30 de Julho à despeito de chamar o *Ministerio feijoino* de sua mais alta confiança (! ! !), reconheceo que elle não tinha apoio no Povo, que o detestava como traidor, e convencionista; e por isso convidou para a Administração homens do Credo e proceder absolutamente diferente; e eu, voz muitas vezes trovejara contra os actos oppressivos e demagogicos dos ministros demittidos; circunstancia esta do Governo Regencial que mostra com a maior evidencia, que ou a Regencia se achava em inteira oposição de principios, com a opinião do Povo, elogiando como dignos da sua mais alta confiança, aqueles que o não erão do Povo!!! Ou então escrava de uma Faccão perversa, e afroz' forá por ella obrigada a manifestar o que não sentia; mas seja o que for, o Brasil fará justiça ao que na realidade nos mostrar o Tempo, unico mestre da Historia imparcial; o que porém se não pode deixar de confessar é que a Regencia nomeou para a Administração gente de credo diferente; logo ella reconheceo então que o Sr. Torres não podia ser ministro, pelo menos porque o Povo o não queria. Nós sabemos muito bem, que no Brasil, Paiz das coisas raras, vesse muitas vezes o gato brincando com o rato — o tigre com a ovelha — o gavião com o pintainho &c. o que presentemente se verifica á respeito do Sr. Lisboa, e seos Collegas; honrosa, e nobre, de certo não é tal proceder; pois quando não seja nada, é timido. Mas o caso do Sr. Torres era diferente: iniciado nos mysterios da Saita, se o Padre Feijó era gato; o Sr. Torres era tão-bem: se era rato; tão-bem o era o Sr. Torres; se tigre, da mesma forma: se ovelha, eij-o igualmente: se gavião, ou pintainho, não ficava á traz o Sr. Torres. Como aparece outra vez em scena este Ministro de 30 de Julho? Que é o que dirião os Francezes se vissem outra vez no Ministerio um Villela, um Polignac, ou outros? Qual forá a maior queixa feita contra o Ex Imperador pelos proprios homens que figurão hoje? não foi o nomear-se para Ministros os proprios homens que ja uma vez havião desagradoado ao Povo? Não se fez disto um pretexto para se tocar o alarme por toda a parte? para se dizer que se hao suspender as garantias? Como é que os proprios gritadores que censuravão aquelle proceder praticam hoje o mesmo, e talvez peior; poij quanto acerca daqueles Ministros do Ex Imperador, nunca se provou a conspiração como acontecera á respeito do Ministerio, de que era Membro o Sr. Tor- conspiração que tinha por fim o acabar

com o Senado, e estabelecer uma Dictadura mais terrivel talvez do que quantas tempezado sobre a Humanidade! Pode por ventura dizer-se que aquelle que obra por esta forma quer socegar os espiritos, e restabelecer a ordem, e a publica confiança, e tranquilidade? Não: certamente não. Como não virirão os Povos em continuas suspeitas e sustos de que não tenhamos outro Trinta de Julho; e mais fatal por ser melhor planejado do que o primeiro? Quem é que pode ficar por siador do Ministerio do Sr. Torres á este respeito? Mudaria elle por ventura de seos principios e planos? Se se admite esta hypothese á respeito delle, á favor de quem nenhum facto existe; por que se não admittia á respeito dos outros nomeados pelo Ex-Imperador? Traidores! que assim hoje mostraes que vossas intenções naquelle tempo, só erão derribar e perturbar para empolgar des o mando: vosso patriotismo era o vosso interesse: e quanto mais invocáveis sacrilegamente à Liberdade, mais alentada respirava a tyrania em vossas despresiveis consciencias. Seio que dizemos não é exacto: respondei; por que motivo um só dos principios propalados por vós com tamanha ostentação; ainda não recebeo execução depois que empolgasteis o mando? Não dizeis que era um grande crime contra a Moral Publica, contra a Nacionalidade Brasileira; a publicação da Gazeta Costa; e de outros? Como publicasteis o Grito da Patria? Como publicasteis hoje o Sete d'Abri? Como consentis que os vossos escravos insultem, e caluniem horrerosamente na Aurora, no Independente, na indigesta Verdade, no infame Brasileiro, os Cidadãos mais conspicuos? Não fallaveis tanto em opinião Publica: Como zombaeis della hoje; ainda mesmo na occasião em que mais a conhecéis e mais a deveis temer?

— A victoria obtida pelos Constitucionaes nas Eleições de Juizes de Paz dos diferentes Districtos, em que forão divididas as Freguezias desta Capital, tem posto em a maior consternação o Jacobinismo, e a Demagogia. Na verdade; como é que podem agradar aos desordeiros, e escravos da *Dictadura feijoina*; ou de outra qualquer, (com tanto que possa haver maniaço); homens, como o Ilustre Conselheiro Balthazar da Silva Lisboa, o Sr. Gouvêa, e outros, cujo caracter pacifico, e amante da Constituição, offerece todas as garantias de paz, e de ordem publica? O Povo Fluminense não podia dar uma prova mais evidente do seo desejo de consolidar as couzas Publicas, do que fazendo taes nomeações: O Povo do Rio de Janeiro ha tanto tempo victimo das arbitrariedades, e vexames de maus Juizes de Paz, devera por fim reconhecer a necessidade de pôr o maior disvelo na escolha dos seos Magistrados Populares. Que o exemplo da Capital seja seguido.

por todo o Império, e veremos se acontecerão as scenas que tanto bão comprometido a pública segurança: na Capital de certo que não haverão outros Trinta de Julho; e o Governo não poderá mais esconderado com a autoridade, conspirar contra o Povo, a fim de estabelecer sua nefanda Dictadura. Se aquelle infame e detestável GOLPE FALHOU pelos exforços da Patriótica Guarda Nacional, e manifesta oposição do Povo; se houvera então necessidade de uma energica resistência da parte dos Cidadãos, visto que os Conspiradores tinham o Poder: hoje com Juizes de Paz amigos da Constituição e verdadeiros Patriotas; sem ambição, nem cobiça, nem avareza, fracos e independentes, não poderão nunca dar-se tais horrores: A Lei será executada, e a Força pública somente empregada contra os inimigos do Estado e seus amotinadores; contra em fim os conpiradores de qualquer classe que sejam.

Embora lastime a Aurora a influencia perdida, de acordo com os Periodicos facciosos, e sequella do Dictador proposto; pretendão com a mais revoltante ousadia incutir o terror no espírito público, assanhando paixões que já não existem. Critem embora esses ensanguentados que a Nacinalidade foi offendida: Monstros; assim insultão uma parte dos nossos Cidadãos, que em todas as épocas tem sido os primeiros a se sacrificarem pela Paz, pela Lei, e pela Liberdade. Não se trata ja de insultar um Cidadão; mas metade pelo menos da população livre do Brasil; e por tal forma ligada com a outra pelo sangue, pelos hábitos, e pela Religião, que se não põe offendêr uma sem que se offendêr a outra. Qual o princípio, qual o ponto de Nacinalidade Brasileira, offendido nas Eleições à que se acaba de proceder? Ainda que nenhum Brasileiro nascido no Brasil fosse eleito, e só Brasileiros nascidos em Portugal, que se seguia dahi? São elles Brasileiros, como os outros; ou não? São: logo podiam ser eleitos: E quem fizera essa eleição foram somente os Cidadãos adoptivos, ou todos? Sendo todos; e nesse numero entrando os Brasileiros natos, como é que se ouva dizer que a Nacinalidade foi offendida? Offendida foi ella pelo indigno anarquista que só desejoso de desonra, quer de novo agitar esta vergonhosa zizania no espírito Público; foi elle que desconfecendo nos seos Cidadãos a liberdade de darem o seu voto em quem bem quizeram, os quer dominar de uma forma tão perfida; e perigosa; para servir a miserável intuito de quem o estava. Não a Nacinalidade não foi offendida: Os Brasileiros hoje já chegados ao estado de virtude não podem mais os defeitos, erros, e prejuízos da infancia. Os Brasileiros só tem um nome: essas distincções só servirão para envolver o Estado em perturbações horríveis, e sedições insântaneas, e perniciosas à Cauza da Prosperidade da

Patria. Em nenhuma Nação culta se viu ja mais semelhante distinção: O Brasil, pois, rejeita o título e condição dos Povos barbares, que por força lhe querem dar, perante o Mundo civilizado, esses miseráveis artifícios das Desgraças públicas. Qual seria o orgoglio interno de uma Nação, que pretendesse estabelecer tão ridículo, e tyranico sistema de Nacinalismo á respeito de Cidadãos revestidos das maiores virtudes, e tão bons servidores da Nação, como outros quaisquer? Até que ponto seria levada a reacção contra omnia tal degradação? Não venceréis Sycophantes, e vossos Projectos de extermínio. Os advogados da Paz Pública, e da Constituição, não só mais em numero, como mais fortes em virtudes, mais leais, de mais franco patriotismo. Supichamo que se não havia de Adoptivos; mas de Cidadãos naturalizados: Não era a maior, e mais criminosa traição; o dizer agora que a Nacinalidade forrada por ser nomeado um Cidadão naturalizado, quando este foi reconhecido ao entrar no Grande Família Brasileira, com esse, e com todos os outros direitos consagrados pela Lei Fundamental do Estado! Apelos agora delles; degradalos da posição em que se elles julgavam, em virtude da Lei das Ldis; seria por ventura um Acto de um Povo justo, civilizado, e livre? Não é dos Sycophantes que esperamos a resposta, mas dos Brasileiros dignos deste nome.

O que temos dito se aplica ao caso de haverem sido Juizes de Paz só Adoptivos; mas o caso é pelo contrario. Foram Natos em todos os Distritos os que foram nomeados, com exceção apenas de Cidadãos quais o honrado Sr. João Gonçalves, cuja irreprehensivel, e os hábitos industriosos, e morais o tem posto no caso de ser um dos mais fortes Capitalistas, e negociantes da Capital. O Sr. João Gonçalves foi ate votado pelo mesmo Partido moderado, e o conceito de que giza; tal é a honradez do seu carácter, e conhecimentos que possue debaixo de uma modestia digna de todo o clero. E é a eleição de tantos homens que offendem a Nacinalidade? Mas não; dirão os Sycophantes, a Nacinalidade foi offendida por que não foram nomeados moderados, e só Constitucionais. Aqui repetiremos outra vez a pergunta: E quem fez a nomeação? O Povo. Se pois o Povo os quis, como chamareis vós Nacinalidade offendida? Dizem: como é que provareis que a Nação se limitou a limitar-se ao Partido moderado, ou a outro qualquer Partido? Que querem os Constitucionais que juro defendêr? O Throno Representativo do Sr. D. Pedro 2.<sup>o</sup> escudado com a Lei Fundamental do Estado Jurada pelo Povo. Logo como é offendida a Nacinalidade a nomear Cidadãos Constitucionais? Sim: é offendêr a nacionalidade cabalistica, ditatorial da Floresta, e do Sr. Evaristo; e offendêr a nacionalidade dos Corifeos e comedores despidos de uma Administração sem caráter, e indigna do Brasil; e em fim offendêr a Nacinalidade dos anarquistas, que não querem lei, e só tem por Patria o interesse. São estas as nacionalidades offendidas. Ví quem certos, porém, os que assim pretendem amarrar os cidadãos para nas proximas eleições dos Eleitores se recuarem, ou desamparem os Colégios, ou se deixarem influir pelos Sycophantes, que todo o Povo testa à testa; e corajoso sabe que é por meia de boas Eleições que se pode salvar o Brasil das garras da anarquia, e da escravidão ditatorial.